



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei Nº. 03/ 2024

Dispõe acerca da nomeação do Mercado Público Municipal que se chamará "Manoel Balbino do Nascimento".

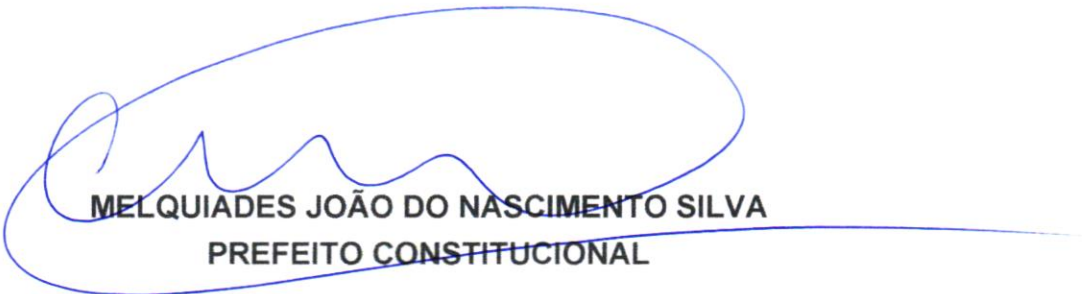
A Câmara Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições, aprova e o Prefeito Constitucional SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O Mercado Público Municipal da cidade de Mulungu-PB se chamará "Manoel Balbino do Nascimento".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu/PB, 06 de Maio de 2024.



MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL